

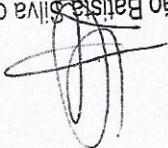


Parnaíba (PI), 06 de janeiro de 2017.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise da solicitação encaminhada, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, dispensando o processo licitatório. Encaminhamos o presente para que sejam adotadas as providências legais pertinentes. Segue em anexo minuta de Contrato nº. 002/2017 em conformidade.

Respeitosamente,

  
João Batista Silva da Costa  
OAB/PI - 5484  
Assessor Jurídico  
Câmara Municipal Parnaíba  
Assessor jurídico